



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº. 5.703 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a inexistência de área de propriedade do Município para a ampliação do **CEMITÉRIO MUNICIPAL** nas mediações da Rua Jacarezinho, nº. 178, Jardim Cemitério;

Considerando a necessidade imediata de abertura de novas covas no Cemitério Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objetivando a ampliação do cemitério municipal, a área total de 374,40 m² (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), sendo o lote de terras nº. 144 da quadra 12 no Jardim Cemitério, sendo 12,00 m (doze metros) de largura, 31,80 m (trinta e um metros e oitenta centímetros) de lado e 30,60 m (trinta metros e sessenta centímetros) de outro lado, contendo um rancho de taboas cobertas com telha, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2011, 68ª da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal